



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2015

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA KENTA INFORMÁTICA S.A.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2015/00030

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245, representada pela MM. Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **KENTA INFORMÁTICA S.A.**, CNPJ nº 01.276.330/0001-77, estabelecida na Rua Riachuelo nº 1.098, conjunto 1.201, Centro Histórico, Porto Alegre/RS – CEP 90.010-272, representada neste ato por **CARLOS ANTENOR BARRIOS**, portador do CPF nº 163.825.360-91 e da Cédula de Identidade nº 1002193678 SSP/RS, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 01/04/2019, por despacho da Direção do Foro às fls. 1487/1488 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **12/06/2020**.

1.2. A **CONTRATADA** renuncia ao reajuste de preços a partir de **01/04/2018**, cujo índice a ser aplicado seria de **0,76%** referente ao IGP-DI – FGV acumulado no período de Abril/17 a Março/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O valor unitário de cada uma das 25 (vinte e cinco) licenças é de **R\$ 136,82 (cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)**.

2.2. O valor mensal é de **R\$ 3.420,50 (três mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)**;

2.3. O valor global, após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, para o período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 41.046,00 (quarenta e um mil e quarenta e seis reais)**.



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1417122.22996089-4436 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019** correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 085322
ELEMENTO DE DESPESA : 339040-07
NOTA DE EMPENHO : 2019NE000037, de 18/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória – ES, 05 de Abril de 2019.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Carlos Antenor Barrios
CONTRATADA

